D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Aditamento n.º 87/2011 de 25 de Agosto de 2011

Considerando o Acordo de Cooperação Investimento n.º 029/2011 celebrado entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Casa do Povo de Calheta do Nesquim - Pico, que contempla um investimento no montante de 18.704,36€ (dezoito mil, setecentos e quatro euros e trinta e seis cêntimos) para a aquisição de uma viatura de 9 lugares beneficiação do novo Lar de Infância e Juventude.

Cláusula Única

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar as cláusulas III e IV do acordo referido, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, com a quantia adicional de 2.987,52€ (dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um valor global de 21.691.88€ (vinte e um mil, seiscentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) através de dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a referida aquisição de viatura de 9 lugares, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até ao final do mês de Outubro de 2011.

29 de Julho de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Calheta do Nesquim, *Daniel Garcia Freitas*.